

Zimbra**camilla.santos@tjam.jus.br**

ESCLARECIMENTO - PE 003/2019

De : Licitação - WTS <licitacao@wts.adm.br>

Qui, 17 de jan de 2019 20:49

Assunto : ESCLARECIMENTO - PE 003/2019 1 anexo**Para :** cpl@tjam.jus.br

Boa Noite Senhores!

1. Será aceito agenciamento unitário no valor de R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo) que é o menor valor que o sistema comprasnet aceita?
2. Caso não seja aceito R\$ 0,0001 (um milésimo de centavo) o menor valor de agenciamento aceito será R\$ 0,01 (um centavo)?
3. Ocorrendo igualdade de valores no envio das propostas, será realizado sorteio ou será considerado o envio em primeiro lugar?
4. Será necessário posto de atendimento ou escritório de representação na cidade do contratante?
5. Para a assinatura do contrato é necessário que o proprietário da empresa se desloque até o local ou o envio é feito via correspondência ou e-mail?
6. Conforme Lei 13.726/2018 não será necessário autenticação da documentação original do licitante classificado em primeiro lugar?
7. Será necessário repasses de incentivo, acordos, metas que é uma conquista da agencia, pois esse valor é repassado no volume global de emissões atendidas no mês ou no ano?

Att,

WTS Assessoria Ltda ME
